



**PORTARIA nº 015/2022 de 15 de junho de 2022.**

Estabelece o horário de funcionamento das atividades do CORECON-AM.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 13ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei 1.411 de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6537, de 19 de junho de 1978, pelo Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952 e, conforme prevê o Regimento Interno do Conselho Federal de Economia e do Conselho Regional de Economia do Amazonas.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 45.288, de 11 de março de 2022, que dispõe sobre o funcionamento de atividades, no Estado do Amazonas, em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a avaliação de indicadores epidemiológicos, de assistência à saúde e de vacinação da população do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a proposta do Comitê Intersetorial de Combate e Enfretamento ao COVID-19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer o horário de expediente do CORECON-AM, nos dias 13, 14 e 15/06 das 8 às 17h. Tendo em vista o feriado nacional de "Corpus Christi", não haverá expediente no dia 16/06/2022 e dia 17/06/2022 será dado ponto facultativo. Portanto, o expediente retornará no dia 20/06/2022(segunda-feira), a partir das 8h.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo dispensada a sua publicação por se tratar de ato de caráter interno.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2022.

**Econ. Marcus Anselmo da Cunha Evangelista**  
**Presidente**  
**CORECON-AM 1.893**